

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/80

EMENTA: Aprova as NORMAS DE EDIFICAÇÃO no "campus" da Universidade Federal de Pernambuco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, alínea i, do Estatuto desta Universidade,

Considerando as atuais instalações do "campus" universitário, sem condições de assegurar maior integração da comunidade universitária;

Considerando a necessidade de disciplinar a qualificação do seu espaço físico, a fim de otimizar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, na Universidade,

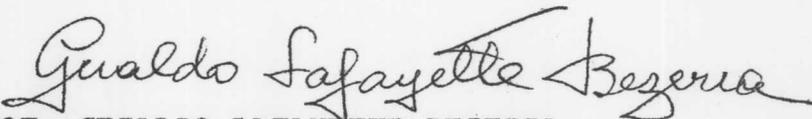
R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar as NORMAS DE EDIFICAÇÃO no "campus" da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com os critérios elaborados pela Gerência de Planejamento Físico da PROPLAN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 19 de setembro de 1980.

PRESIDENTE:


PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA

- REITOR -